



## RESOLUÇÃO SESA nº 470/2018

**Dispõe sobre a Comissão Examinadora dos requisitos técnico-legais dos estabelecimentos participantes do Chamamento Público nº 26/2018, especificamente para a realização da contratação de serviços ambulatoriais aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Estado do Paraná.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando o artigo 24, parágrafo único e artigo 25 da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2017;
- considerando o Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016;
- considerando o Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017;
- considerando o Decreto nº 4.507 de 01 de abril de 2009;
- considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 26/2018, que tem por objeto o credenciamento e possível contratação dos interessados que tenham capacidade comprovada para realizar procedimentos ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde em unidades localizadas em municípios sob Gestão Estadual e vinculados a uma das 22 Regionais de Saúde,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a composição da Comissão de Credenciamento para análise dos requisitos técnicos e legais dos estabelecimentos de saúde participantes do Edital de Chamamento Público nº 26/2018.

A Comissão Examinadora será composta por:

**- 1 Representante do Departamento de Contratualização e Habilitação – DECH:**

Nome: Juliana Eggers  
RG: 6.957.308-8

Suplente: Nome: Ana Vivian Bronemann  
RG: 8.070.229-9

**- 1 representante da Divisão de Contratos e Convênios – DVCOC:**

Nome: Edson Luiz Silva  
RG: 9.282.998-7

Suplente: Nome: Cleia Maria Conrado  
RG: 1.649.552-2

**- 1 representante da Auditoria da SESA:**

Nome: José Carlos Freitas Leite Júnior  
RG: 552.502-0

Suplente: Nome: Tammy Vernalha Rocha Almeida  
RG: 8.714.247-7

**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**Art. 2º** - Esta Comissão de Credenciamento terá como atribuições:

- I. Analisar e dar parecer sobre a documentação legal e técnica encaminhada pelos estabelecimentos de saúde;
- II. Verificar se a documentação atende os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 26/2018 de 2018;
- III. Avaliar as condições de credenciamento dos estabelecimentos, e se necessário, emitir parecer quanto a contratação do mesmo. Nos casos em que o estabelecimento apresente alguma pendência, poderá a comissão estabelecer prazos para a sua adequação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - A coordenação conjunta da Comissão de Credenciamento ficará a cargo da Superintendência de Gestão e Sistemas de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2018.

  
Antônio Carlos F. Nardi  
**Secretário de Estado da Saúde**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>64577/2018</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA nº 470/2018	<b>Secretaria da Saúde</b>
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	<b>Resolução-EX (Gratuita)</b>
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<b>470.18.rtf</b> 113,09 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	25/06/2018 16:32	
Data de publicação		
<b>27/06/2018 Quarta-feira</b>	Gratuita	Aprovada
		25/06/18 16:40
		<b>Nº da Edição do Diário: 10218</b>
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	